

Lei nº 605/78

Estabelece os dias de feriados religiosos municipais e da' outras providencias.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

I- datas móveis: Sexta-feira Santa e "Corpus Christi";

II- datas fixas: 22 de maio, dia de Santa Rita de Cássia, Padroeira da cidade; e 02 de novembro (Finados).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de Maio de 1978.

Geraldo de Barros

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
p/ afixação em local
próprio, na data supra

WALDIR TURIM

Secretário da Prefeitura

Lei nº 606/78

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, autarquia vinculada à Diretoria de Obras e Meio Ambiente do Estado de S. Paulo, objetivando o recebimento de elaboração p/ construção de ponte sobre o Ribeirão Santa Barbara e da' outras providencias.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo deste município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP. Convênio para efeito de construção

maiores feriados religiosos municipais: 22 de maio, dia de Santa Rita de Cássia, Padroeira da cidade; e 02 de novembro (Finados).